

## **RESOLUÇÃO VI CONAFFA 008/2022**

O Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários – ANFFA Sindical, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no Art. 50 inciso II, do Estatuto, por ocasião do VI Congresso Nacional de Auditores Fiscais Federais Agropecuários – VI CONAFFA.

### **Resolve:**

Art. 1º. Estabelecer as regras para os procedimentos administrativos visando a concessão de ajuda de custo e deslocamentos para os participantes do VI CONAFFA.

Art. 2º. Conforme dispõe o Art. 40 e Art. 42, no que se aplica, do Estatuto do ANFFA Sindical, c/c Art. 6º do Regimento Interno do VI CONAFFA, as despesas decorrentes dos participantes serão custeadas pelo Sindicato.

§1º. O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários – ANFFA Sindical arcará com os custos de hospedagem com meia pensão (almoço), passagens e traslado aeroporto/hotel e hotel/aeroporto.

§2º. Aos mencionados no Art. 2º será devido a ajuda de custo no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por dia, no período de 24 a 27 de outubro de 2022, perfazendo o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para alimentação (jantar).

§3º. Nos casos em que o participante necessite de valor de ajuda de custo diferente do citado acima, o mesmo poderá ser concedido por decisão da Comissão Organizadora.

§4º. O pagamento da ajuda de custo, para o deslocamento (Casa x Aeroporto – Aeroporto x Casa) será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§5º. Caso o participante deseje realizar o deslocamento em veículo próprio, o mesmo só será autorizado pela Comissão Organizadora quando representar uma maior economicidade para o sindicato em comparação ao deslocamento aéreo. Optando pelo uso de veículo particular, o participante assumirá todos os riscos, não cabendo ao Sindicato despesas decorrentes de multas e quaisquer danos.

§6º. Quando o deslocamento for realizado em transporte público regular, será efetuado o ressarcimento das passagens mediante apresentação de comprovante, que deverá ser apresentado em até 10 dias do encerramento do evento.



Art. 3º. Os Auditores Fiscais Federais Agropecuários, participantes do VI CONAFFA, deverão assinar os Termos de Aceite, no ato da inscrição.

Art. 4º. Quanto da remarcação de passagens aéreas os custos serão de responsabilidade do participante.

Art. 5º. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do VI CONAFFA.

Art. 6º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 2022.

  
Janus Pablo Fonseca de Macedo  
Auditor Fiscal Federal Agropecuário  
Presidente do ANFFA Sindical



**ANEXO I:**

Tabela 1: Valores da Ajuda de Custo – alimentação

<b>Localidades</b>	<b>Valor da Ajuda de Custo</b>
Todas	R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao dia

Tabela 2: Valores dos adicionais de deslocamento

<b>Adicional de Deslocamento</b>	<b>Valor</b>
Casa x aeroporto Aeroporto x casa	R\$ 100,00 (cem reais) por deslocamento, totalizando R\$ 200,00.

Tabela 3: Valores ressarcimento de quilometragem

<b>Combustível</b>	<b>Valor do KM</b>
Todos	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)



**ANEXO II: FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO RODOVIÁRIO – Veículo Particular**

Convocação nº: \_\_\_\_\_/2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_

Descrição do itinerário:

Data	Quilometragem Inicial	Quilometragem Final	Km Percorridos	Km Percorridos x R\$ 2,50 (A)	Pedágio em R\$ (B)
Total em R\$ (A) + (B)					

- Anexar comprovantes de pedágios, quando utilizado.

Observações \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_

Assinatura